



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Rua Conde de Prados, 155, Abadia, Uberaba-MG, CEP: 38025-260
(34) 3700-6613 E-mail: ppgp@uftm.edu.br

EDITAL Nº 03/2022/PPGP/UFTM
CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E
COLABORADORES - PPGP/UFTM

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições para credenciamento de novos docentes para o Programa no período de **10 a 30 de outubro de 2022**, conforme disposto neste edital e em acordo com Cronograma (Anexo I) e Critérios para avaliação docente (Anexo II).

Artigo 1º – O processo de credenciamento de que trata este Edital destina-se a **duas vagas para docentes permanentes** (docentes que possuem vínculo com a UFTM) e **uma vaga para docente colaborador** (docentes que não possuem vínculo com a UFTM) para a linha de pesquisa “Psicologia e Família” do PPGP e que ainda não mantenham vínculo formal com o Programa.

Artigo 2º – O processo de credenciamento atenderá o calendário fixado por este edital, conforme Anexo I.

Artigo 3º – O processo de credenciamento, objeto deste edital, se fará nas seguintes fases: 1) divulgação do edital; 2) solicitação de credenciamento pelos interessados; 3) análise e designação de parecerista pela Presidência do Colegiado do PPGP; 4) análise dos pareceres e homologação dos pedidos deferidos e indeferidos de credenciamento pelo Colegiado do PPGP; 5) credenciamento do Docente.

Artigo 4º – O docente que desejar se cadastrar como docente permanente ou colaborador no PPGP deverá ter formação graduada em Psicologia e pós-graduada em Psicologia e/ou



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Rua Conde de Prados, 155, Abadia, Uberaba-MG, CEP: 38025-260
(34) 3700-6613 E-mail: ppgp@uftm.edu.br

áreas afins, ser docente efetivo de qualquer Instituição de Ensino Superior pública (federal ou estadual) e atender os requisitos previstos neste edital.

Artigo 5º – O pedido de credenciamento de docentes deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico do PPGP < ppgp@uftm.edu.br >, indicando como assunto “credenciamento docente”, acompanhado de toda a documentação necessária para avaliação do pedido.

Parágrafo primeiro – O pedido é individual e deverá conter todos os documentos solicitados, de forma legível e completa. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ou em formato diferente dos solicitados (“.pdf” ou “.zip”).

Parágrafo segundo – Os nomes dos documentos deverão caracterizar seu conteúdo. Por exemplo: “Carta de Interesse”, respeitando a lista de documentos contida neste edital.

Parágrafo terceiro – Os documentos para inscrição no processo de credenciamento docente como docente permanente ou colaborador no PPGP são:

I. “Carta de interesse” em formato “.pdf”, contendo:

- a. Justificativa do pedido e indicação do percurso profissional relacionado à linha de pesquisa Psicologia e Família do PPGP;
- b. Sumarização das atividades que pretende desenvolver junto ao Programa nos próximos dois anos relacionado à linha de pesquisa Psicologia e Família;
- c. Exposição das possíveis contribuições ao PPGP tendo em vista os critérios de avaliação da CAPES para a área de Psicologia (por exemplo: produção científica, internacionalização, inserção social, etc.).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Rua Conde de Prados, 155, Abadia, Uberaba-MG, CEP: 38025-260
(34) 3700-6613 E-mail: ppgp@uftm.edu.br

II. Currículo (em formato “.pdf”), retirado da Plataforma Lattes, atualizado até setembro de 2022 ou data posterior que indique titulação mínima de doutorado, vinculação institucional, produções, projetos de pesquisa e orientações (se houver).

III. Proposta de trabalho (em formato “.pdf”), contendo:

a. Vinculação da proposta e das disciplinas que pretende ministrar nos próximos dois anos junto ao PPGP mostrando sua relação com a linha de pesquisa Psicologia e Família;

b. Disciplina(s) que pretende ministrar no PPGP (se já incluídas no rol de disciplinas do Catálogo de Disciplinas do PPGP/UFTM 2021 ou nome(s), ementa(s), carga-horária e bibliografia básica para novas propostas e melhor semestre para ministrá-las), considerando uma disciplina por ano;

c. Quantidade de alunos (considerando o mínimo de dois por ano) que se compromete a orientar a cada nova seleção, iniciando em 2023;

d. Planejamento de produção científica para os próximos 2 (dois) anos após o credenciamento (2023–2024);

e. Planejamento de internacionalização para os próximos 2 (dois) anos após o credenciamento (2023–2024);

f. Planejamento da inserção social para os próximos 2 (dois) anos após o credenciamento (2023–2024);

g. Planejamento de atividades de gestão (participação em colegiados, comitês, grupos de trabalhos etc.) para os próximos 2 (dois) anos após o credenciamento (2023–2024).

IV. Projeto de Pesquisa principal (em formato “.pdf”) vinculado à linha de pesquisa Psicologia e Família do PPGP, contendo sólida revisão de literatura, justificativa científica, justificativa social, objetivos, método, cronograma, formas de financiamento (se houver), bem como indicação de possíveis subprojetos decorrentes do projeto de pesquisa principal e planejamento de produtos derivados.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Rua Conde de Prados, 155, Abadia, Uberaba-MG, CEP: 38025-260
(34) 3700-6613 E-mail: ppgp@uftm.edu.br

- V. Comprovante de vinculação a um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, quer seja como pesquisador quer seja como líder.
- VI. Indicativo de planos para afastamentos da instituição já previstos para os próximos 2 (dois) anos.
- VII. Comprovação da titulação mínima de Doutor e/ou titulações superiores indicadas no Currículo Lattes. Os candidatos que tenham obtido titulação de Doutor fora do Brasil deverão apresentar comprovação de validação do título para o Brasil.
- VIII. Comprovação da produção científica do período 2018–2022, enviada em formato zipado (“.zip”) incluindo:
- a. Artigos publicados: envio integral do artigo;
 - b. Artigos aceitos para publicação: envio integral do artigo e do comprovante de aceite;
 - c. Capítulo(s) de livro(s) publicado(s): cópia integral do capítulo, cópia da capa do livro, da ficha catalográfica do livro que contém o capítulo, corpo editorial (se houver) e sumário;
 - d. Livro(s) publicado(s) ou organizado(s): cópia da capa, ficha catalográfica, corpo editorial (se houver), sumário e das duas primeiras páginas de cada capítulo da obra;
 - e. Produto(s) técnico(s): descrição do produto técnico incluindo sua definição, público-alvo, abrangência (local, regional, nacional ou internacional), impacto social ou científico e periodicidade (se pertinente). Se possível incluir cópia; se não for possível, indicar como verificar autenticidade. Serão contabilizados apenas os tipos de produtos técnicos aceitos pela CAPES. Caso o produto técnico apresentado seja a organização de livro, incluir cópia da capa, da ficha catalográfica, corpo editorial (se houver), sumário e das duas primeiras páginas de cada capítulo da obra.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Rua Conde de Prados, 155, Abadia, Uberaba-MG, CEP: 38025-260
(34) 3700-6613 E-mail: ppgp@uftm.edu.br

Artigo 6º – Serão consideradas, para fins de avaliação dos candidatos, os critérios apresentados no Anexo II deste edital.

Parágrafo primeiro – Serão consideradas para avaliação quantitativa das produções o material bibliográfico registrado no Currículo Lattes no período de 2018 a 2022 e devidamente comprovado mediante envio da documentação comprobatória, incluindo artigo publicado em revista indexada, capítulo de livro publicado, livro publicado e produto técnico reconhecido pela CAPES. Serão ainda considerados os artigos aceitos para publicação desde que devidamente acompanhados de carta de aceite da revista/editor que comprove explicitamente que o aceite ocorreu no prazo definido neste edital.

Artigo 7º – A Secretaria divulgará na página do PPGP a lista de solicitações de credenciamento recebidas pelo Programa para essa seleção no período entre 03 e 09 de novembro de 2022.

Parágrafo Primeiro – Candidatos com inscrições indeferidas poderão entrar com recursos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscrições deferidas.

Parágrafo Segundo – A Coordenação do PPGP fará a análise dos recursos em até 3 (três) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – Não caberá recurso sobre a análise da Coordenação do PPGP quanto aos recursos previstos no parágrafo segundo.

Artigo 8º – A Secretaria do PPGP encaminhará as solicitações de credenciamento para a Coordenação do Programa após publicação da lista de solicitações deferidas para que seja indicado um relator para cada pedido de credenciamento. A indicação do(s) relator(es) será feita no mês de Novembro de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Rua Conde de Prados, 155, Abadia, Uberaba-MG, CEP: 38025-260
(34) 3700-6613 E-mail: ppgp@uftm.edu.br

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese será informado aos candidatos o nome do relator designado para avaliação das solicitações, nem durante e nem após a realização da avaliação do pedido de credenciamento.

Artigo 9º – O relator designado analisará o pedido sob sua responsabilidade com base na documentação fornecida pelo solicitante, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

Artigo 10º – O relator designado emitirá parecer sobre a solicitação de credenciamento sob sua responsabilidade de forma individual. No parecer deverá constar a *análise quantitativa* da produção e a *análise qualitativa* do percurso profissional, vinculação profissional do candidato, de sua produção e de suas propostas de atuação na linha de pesquisa Psicologia e Família do PPGP e possível contribuição do candidato para o Programa caso seja credenciado. Nessa análise os aspectos quantitativos e qualitativos da avaliação deverão ser considerados, incluindo na avaliação se o PPGP/UFTM será o único Programa de Pós-Graduação ao qual o docente estará vinculado (o que é desejável), bem como apresentar, de forma clara, a recomendação de credenciamento ou não do docente, com as devidas justificativas.

Parágrafo único – O parecer deverá ser enviado à Secretaria do PPGP até 01/12/2022, respeitando o tempo hábil para que seja incluído na pauta e avaliado na reunião do Colegiado de Dezembro de 2022.

Artigo 11º – O Colegiado do PPGP deliberará em reunião sobre os pareceres individuais e publicará resultado oficial para os pedidos de credenciamento aprovados, mediante publicação na página oficial do Programa na internet.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Rua Conde de Prados, 155, Abadia, Uberaba-MG, CEP: 38025-260
(34) 3700-6613 E-mail: ppgp@uftm.edu.br

Artigo 12º – Candidatos com solicitações de credenciamento indeferidas poderão entrar com recursos até dois dias úteis após a divulgação do resultado final deste Edital.

Parágrafo único – Os recursos serão analisados pela Coordenação do PPGP em até 5 (cinco) dias úteis e o resultado será divulgado no site do Programa, não cabendo recurso sobre a análise da Coordenação do PPGP/UFTM.

Artigo 13º – Da publicação deste edital até o encerramento do prazo de credenciamento a Secretaria e a Coordenação do PPGP/UFTM poderão ser acionadas por e-mail <ppgp@uftm.edu.br> para dirimir dúvidas dos candidatos. O prazo de resposta do PPGP/UFTM às dúvidas dos candidatos respeitará prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 14º – A solicitação de credenciamento implica na ciência e concordância do solicitante com o disposto neste Edital e seus anexos, com o Regulamento do PPGP/UFTM (especialmente quanto às atribuições de docência, de orientações de pesquisa e de gestão do programa) (<<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=240&publicacao=1209>>), com as Normas Internas do PPGP (<<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=240&publicacao=5410>>) e com as normas superiores da UFTM e da CAPES quanto a pós-graduação.

Parágrafo primeiro – A qualquer tempo poderão ser anuladas inscrições em que se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

Artigo 15º – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo deste Edital, o PPGP reserva-se o direito de cancelar ou adiar



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Rua Conde de Prados, 155, Abadia, Uberaba-MG, CEP: 38025-260
(34) 3700-6613 E-mail: ppgp@uftm.edu.br

qualquer etapa prevista neste Edital de modo a viabilizar o processo de credenciamento de novos docentes. Nesses casos o programa se compromete a dar ampla divulgação das alterações no pleito ou no calendário.

Artigo 16º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGP.

Uberaba, 13 de julho de 2022.

Prof. Dr. Rafael De Tilio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Rua Conde de Prados, 155, Abadia, Uberaba-MG, CEP: 38025-260
(34) 9 9880-0850 E-mail: ppgp@uftm.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL Nº 03/2022/PPGP/UFTM
CRENCIAMENTO DE DOCENTES
ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Período
Divulgação do edital	14/07/2022
Inscrições	10/10/2022 a 30/10/2022
Divulgação das inscrições recebidas	03/11/2020 a 09/11/2022
Designação de relator e Emissão de Parecer	16/11/2022 a 01/12/2022
Homologação dos credenciamentos no Colegiado do PPGP-UFTM	Reunião ordinária do Colegiado do PPGP do mês de Dezembro/2022, prevista para 06/12/2022
Divulgação dos resultados de credenciamento	Dezembro/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL Nº 03/2022/PPGP/UFTM

CRENCIAMENTO DE DOCENTES

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

As regras para credenciamento docente estão definidas no Capítulo IV da Norma Interna do PPGP/UFTM. Nesse documento indica-se que o credenciamento ocorre via Edital, aberto a cada quatro anos, especificamente nos anos que antecedem a mudança de quadriênio avaliativo da CAPES, ou quando do interesse do PPGP. O(s) docente(s) credenciado(s) no presente edital ofertará vaga(s) na seleção de mestrado de 2023 do Programa.

As análises dos pedidos de credenciamento serão feitas por um relator indicado pelo Presidente do Colegiado entre os docentes do PPGP ou externo ao Programa, que deverá analisar a adequação do candidato e de sua proposta a linha de pesquisa Psicologia e Família do PPGP tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, e o potencial contributivo do docente.

Análise qualitativa

A análise qualitativa levará em consideração o histórico de trabalho do candidato junto às temáticas da linha de pesquisa Psicologia e Família e sua possível contribuição e dedicação ao PPGP. Esses aspectos serão avaliados considerando a possível contribuição do candidato para o Programa, comprovada pela análise do currículo, do projeto e da proposta de trabalho apresentados pelo solicitante ao credenciamento.

Produtos técnicos serão considerados qualitativamente, exceção feita a organização de livros, que será avaliada quantitativamente e qualitativamente. Será também considerado

Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Rua Conde de Prados, 155, Abadia, Uberaba-MG, CEP: 38025-260
(34) 9 9880-0850 E-mail: ppgp@uftm.edu.br

se o docente pleiteante está ou não vinculado a outro programa de pós-graduação, sendo desejável que o PPGP seja o único em que o docente atuará.

Análise Quantitativa

A análise quantitativa focará em especial na produção científica por meio das publicações em revistas científicas indexadas, capítulos de livros e livros publicados ou aceitos para publicação entre 2018 a 2022. É exigido um mínimo de 400 pontos em publicação, sendo 280 desses pontos gerados pela publicação/aceite de artigos científicos publicados/aceitos em revistas dos extratos A1 a B3 na área de Psicologia, considerando o Qualis CAPES mais recente.

A pontuação a ser considerada será:

Artigos publicados/aceitos em revistas com Qualis Periódicos ¹	Pontos
A1	100
A2	85
B1	70
B2	60
B3	40
B4	30
B5	10
C	0
Livro inteiro (contendo corpo editorial e publicado por editora universitária)	100
Livro inteiro (sem corpo editorial e/ou publicado em editoras não vinculadas a instituições universitárias)	85
Capítulo de livro	50
Produto técnico: Organização de Livro	30

¹ Caso seja publicado Novo Qualis ainda no ano de 2022 novos parâmetros de pontuação de artigos serão considerados e informados aos candidatos.